

Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 335/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, CNPJ: 23.876.304/0001-12.

I. CONTRATANTE E CONTRATADA: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, tem sua sede à Avenida Independência N.º93, Zona 04, CEP:87.015-020, Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.876.304/0001-12, doravante denominada CONTRATADA.

II. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto n.º. 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF n.º. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG n.º. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, n.º 220 – Bairro: Centro; e representam a CONTRATADA o Sr. HENRY MAURICI REFUNDINI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º. 6.341.741-5 SSP/PR, portador do CPF/ME sob o n.º.: 022.298.479-10, domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na avenida Humaita, n.º.267 - apto.402 - Zona 04 - CEP: 87.071-200 e o Sr. RAFAEL DIANES FONSECA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.º.42.186.540-7, inscrito no CPF/ME sob o n.º.: 327.151.198-52, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n.º.8.501, 4º andar, sala B - Pinheiros - CEP: 05.425-070.

III. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto n.º. 033/2023, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º138/2023**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º 058/2023**, **Contrato n.º.335/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA BILATERAL DE QUADRIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803982-23.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 56/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 148/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 - Cumprir com todas as obrigações constante no “aceite”, conforme ofício n.º.090/2023/NLC, referente a Auto n.º 0803982-23.2022.8.12.0029.

2.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.

2.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa de licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

2.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

2.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.3 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

2.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços serão solicitados pela gerência e deverão ser executados de acordo com a proposta. A contratada deverá iniciar os serviços **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da ordem de execução de serviço devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados obrigando-se a reparar aqueles que forem executados em desacordo com o apresentado na proposta.

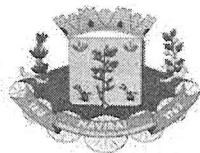
3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **PREFEITURA**, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 65.764,78 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

4.1.1. Itens a ser adquiridos com a empresa vencedora:

Lote	Item	Cód.	Discriminação	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
	1	30175	MATERIAL CIRÚRGICO, MATERIAL CIRÚRGICO : ÓTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS OPME.	UN	2,00	R\$ 10.450,00	R\$ 20.900,00
1	1	14283	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, INCLUSO NO ORÇAMENTO: INTERNAÇÃO, MEDICAÇÕES E MATERIAIS).	SRV	2,00	R\$ 9.712,39	R\$ 19.424,78
	2	29519	SERVIÇO MÉDICOS DE ANESTESISTA, INCLUSO NO ORÇAMENTO OS SERVIÇOS DE ANESTESIA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	SRV	2,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
	3	31082	SERVIÇO MÉDICOS (CIRURGIA, SERVIÇOS DA EQUIPE MÉDICA QUE IRÁ REALIZAR A CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS CIRÚRGICO).	SRV	2,00	R\$ 9.520,00	R\$ 19.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.764,78	



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

4.1.2 - Material Cirúrgico referente ao item 001: Protese total de Quadril (Direito e Esquerdo). Não cimentada Nacional.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado previamente após a prestação dos serviços licitados, mediante data marcada do procedimento cirúrgico e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões:

4.7.1 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

4.7.2 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**.

4.7.3 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante.

4.7.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**).

4.7.5 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT.

Paragrafo Único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos serviços e materiais solicitados, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da assinatura do instrumento, não podendo haver a prorrogação em cumprimento ao artigo 24, inciso IX da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

◆ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de **atraso injustificado** na prestação dos serviços solicitados - objeto desta dispensa, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 01/06/2023.

Mariana Cruz Rosada
 Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 033/2023
(Representante legal da contratante)

DocuSigned by:

Henry Maurici Refundini

39E9FD432D774B1...

Henry Maurici Refundini
 CPF: 022.298.479-10
HOSPITAL BOM SAMARITANO
DE MARINGÁ S/A.
 CNPJ: 23.876.304/0001-12
(Representante legal da contratada)

DocuSigned by:

Rafael Dianes Siqueira

2E77692BAFF4469...

Rafael Dianes Fonseca
 CPF: 327.151.198-52
HOSPITAL BOM SAMARITANO
DE MARINGÁ S/A.
 CNPJ: 23.876.304/0001-12
(Representante legal da contratada)

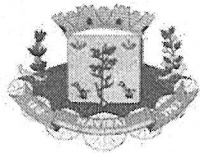
DocuSigned by:

CSC Jurídico

F2C043BAEE8C4D6...

DS
ACW

DS
ll



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos


CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº.335/2023

Testemunhas:


Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva
Gerente de Núcleo de Licitações
e Contratos

Arles Basílio Ramires
Servidor Público Municipal
Matrícula: 9398-0



Karen Priscila Azevedo Dutra
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 9399-8

DocuSigned by:

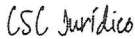


37E8500246394D6...

NOME: Rafael de Carvalho Soares Brum
CPF: 13000833790

NOME:
CPF:

DocuSigned by:



F2C043BAE8C4D6...

DS
ALN

DS
16

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 19EBD577CAA34FA893ECB9E8B7918389

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: [1048988] HBSM x Prefeitura Naviraí - Contrato Artroplastia 335 2023

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 9

Certificar páginas: 2

Rubrica: 24

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

CSC Jurídico

Av Dra Rutch Cardoso, 8501 - 4º andar

SP, SP 05425-070

juridico_pr@athenasaude.com.br

Endereço IP: 186.233.189.74

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: CSC Jurídico

Local: DocuSign

02/06/2023 05:40:06

juridico_pr@athenasaude.com.br

Eventos do signatário

A. Coelho Neto

athena.coelho@athenasaude.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.228.30.182

Registro de hora e data

Enviado: 02/06/2023 05:41:27

Visualizado: 02/06/2023 06:27:15

Assinado: 02/06/2023 06:27:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

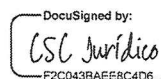
Não oferecido através do DocuSign

CSC Jurídico

juridico_pr@athenasaude.com.br

Athena Healthcare Holding S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 F2C043BAEE8C4D6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.30.12.226

Enviado: 02/06/2023 05:41:27

Visualizado: 02/06/2023 07:20:42

Assinado: 02/06/2023 07:20:53

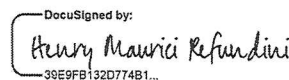
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Henry Maurici Refundini

hmv@mvida.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 39E9FB132D774B1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.233.189.74

Enviado: 02/06/2023 08:11:26

Visualizado: 05/06/2023 04:03:12

Assinado: 05/06/2023 04:03:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Ivone Lopes

ivone.silva@mvida.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.30.12.226

Enviado: 02/06/2023 05:41:28

Reenviado: 02/06/2023 06:41:47

Visualizado: 02/06/2023 06:45:43

Assinado: 02/06/2023 06:46:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário

Rafael de Carvalho Soares Brum
 rafaél.brúm@hospitalbomsamaritano.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 37E6500246394D6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.220.178.194
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 02/06/2023 05:41:28
 Visualizado: 03/06/2023 12:03:13
 Assinado: 03/06/2023 12:04:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Rafael Dianes Siqueira
 rafaél.siqueira@athenasaude.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 2E77692BAFF1469...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.94.65.84

Enviado: 02/06/2023 08:11:26
 Visualizado: 02/06/2023 08:13:28
 Assinado: 02/06/2023 08:13:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Ivone Lopes tesouraria@hbsm.net.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 05/06/2023 04:03:27
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/06/2023 05:41:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2023 06:41:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2023 08:11:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2023 08:11:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2023 08:11:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2023 08:11:26
Entrega certificada	Segurança verificada	02/06/2023 08:13:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/06/2023 08:13:46
Concluído	Segurança verificada	05/06/2023 04:03:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3669/2023

PROCESSO Nº 56 /202 2 – PREGÃO Nº 28 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034 /202 2 . FAVORECIDO: **M P BORGES GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIÃO DE GÁS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **299,70** – DOTAÇÃO: 10.01.103040504.2.031.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAEL CAPITANI – MATRÍCULA: 00031267/1

ANA CAROLINA PARO CUNHA – MATRÍCULA: 00036048/3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3747/2022

PROCESSO Nº 2 91 / 202 2 – PREGÃO Nº 1 28 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / 202 2 . FAVORECIDO: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **10.061,93** – DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.018.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS.

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 22/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2023.

PROCESSO: 138/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** : 058/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA : **HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A** , CNPJ: 23.876.304/0001-12 .

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA BILATERAL DE QUADRIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803982-23.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 56/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 148/2023.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 28/11/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 65.764,78 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 05112.001-3.3.90.32.00.00.00 (**R 1043**).

ASSINAM: A **Sra. MARIANA CRUZ ROSADA** , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023 (pela contratante) e o **Sr. HENRY MAURICI REFUNDINI** , CPF: 022.298.479-10 e o **Sr. RAFAEL DIANES FONSECA** , CPF: 327.151.198-52 (pela contratada).

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Rosecler Bezerra dos Santos** , Matrícula: **2380-9 (Fiscal Titular)**) e **Luciane Lauterio Debarba** , Matrícula: **6265-0 (Fiscal Suplente)** .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01/06/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3744/2023

PROCESSO Nº 2 91 / 202 2 – PREGÃO Nº 1 28 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / 202 2 . FAVORECIDO: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **17.611,30** – DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.018.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS.

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 22/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº.335/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 058/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023.

EMPRESA VENCEDORA: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, inscrita no CNPJ: 23.876.304/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA BILATERAL DE QUADRIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803982-23.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 56/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 148/2023.

a Sra. Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto n.º 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF n.º 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG n.º 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, n.º 220 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato n.º.335/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Luciane Lauterio Debarba	6265-0

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 07 de junho de 2023.


Mariana Cruz Rosada

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º 033/2023


Rosecler Bezerra dos Santos

Matrícula: 2311-6

Fiscal Titular


Luciane Lanterio Debarba

Matrícula: 6265-0

Fiscal Suplente